



# Prefeitura Municipal de Florínea

GABINETE DO PREFEITO  
CGC (MF) 44. 493.575/0001 -69

LEI Nº 027/90.-.

( DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DE PAVIMENTAÇÃO - ASFÁLTICA, NAS VIAS PÚBLICAS DO JARDIM ALVORADA, E DÁ OUTRAS PROVI DÊNCIAS ).

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal - de Florínea, Estado de São paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por Lei, etc...

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Flo rínea, votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam, os mutuários de imóveis vinculados ao Sistema Finan ceiro de Habitação-SFH, da Companhia de Desenvolvimento Ha bitacional e Urbano do Estado de São paulo, -C D H U-, situ ados no Jardim Alvorada, nesta cidade, I S E N T O S do pa gante de contribuição de melhoria, referente à pavimenta ção asfáltica concluída pela Municipalidade, nas vias Pú blicas ali existentes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogar-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-sp., 18 de dezembro de 1.990.

SEVERINO DA PAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
FLORÍNEA-SP.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de - costume nesta Prefeitura, em igual data.

JOVELINO FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO DA ECONOMIA E PLANEJAMENTO  
FLORÍNEA-S.P.